



ITARARÉ Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

DECRETO Nº 74, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.

Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal, nº 3780, de 01 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, fica constituído pelos seguintes membros:

I – CINCO REPRESENTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes das Pessoas com Deficiência Física:

Titular: Maria de Lourdes de Araújo

Suplente: José Jorge Halcsik

b) Representantes das Pessoas com Deficiência auditiva:

Titular: Elias Vaz

Suplente: Marcelo Cesar de Almeida

c) Representantes das Pessoas com Deficiência visual:

Titular: José Rubens Tibério

Suplente: Jeremias Benedito

d) Representantes das Pessoas com Deficiência mental:

Titular: Daniele Duarte Loureiro

Suplente: Lucas Vinicius Perucio de Oliveira

e) Representantes das Instituições privadas ou filantrópicas prestadoras de serviços às pessoas com Deficiência:

Titular: Anuska Righi Maenaka

Suplente: Dirce da Silva Oliveira

II – CINCO REPRESENTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Assistências Social:

Titular: Vanessa Roberta Santos Pedroso

Suplente: Rose Cristina Neves



ITARARÉ

Prefeitura

Um Novo Tempo, Uma Nova História.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tais Wessen Quintiliano

Suplente: Luciano Rodrigo Wippich

c) Secretaria de Desenvolvimento Municipal

Titular: Derimar Rosa da Costa

Suplente: Eomir Deodato Cardoso

d) Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:

Titular: Adriana dos Santos

Suplente: Ana Maria Ribas de Oliveira

e) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: José Aparecido Gomes

Suplente: Damy Franciny Alves da Rocha

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência extinguir-se-á na forma prevista no artigo 5º, da Lei Municipal 3780 de 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 17 de agosto de 2018.

HELITON SCHEIDT DO VALLE

Prefeito

Publicação: Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA

Secretário de Administração